

**DECRETO N.º 10.565
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 741.967,00 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 741.967,00 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.4900.3.3.50.00	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	50.000,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	25.000,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	3.397,20
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	40.000,00
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	30.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	542.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	28.899,46
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	2.670,34
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	20.000,00
TOTAL		741.967,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	30.000,00
19.10.27.812.0031.1900.4.4.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	20.000,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	50.000,00
23.10.18.542.0052.2900.3.3.90.00	<u>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL</u>	25.000,00
43.10.14.422.0111.1900.4.4.90.00	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	2.880,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	40.517,20
TOTAL		168.397,20

II – Na quantia de R\$ 573.569,80 (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais)

vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 800.0015 (EMENDA FEDERAL DEP. FED. PAULO ALEXANDRE BARBOSA - SIGTV - 354850020230013 - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - SOCIEDADE AMIGA DOS POBRES ALBERGUE NOTURNO), 800.0017 (EMENDA FEDERAL DEP. FED. PAULO ALEXANDRE BARBOSA - SIGTV - 354850020230009 - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL), 800.0021 (EMENDA FEDERAL DEP. FED. PAULO ALEXANDRE BARBOSA - SIGTV - 354850020230004 - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - LAR ESPIRITA MENSAGEIROS DA LUZ - PARALISIA CEREBRAL), 800.0029 (EMENDA FEDERAL DEP. FED. PAULO ALEXANDRE BARBOSA - SIGTV - 354850020230010 - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - EDUCANDARIO ANALIA FRANCO), 800.0030 (EMENDA FEDERAL DEP. FED. PAULO ALEXANDRE BARBOSA - SIGTV - 354850020230023 -

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 02 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento